



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. Art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º _____, de 07 de fevereiro de 2023, que versa sobre a "Autorização de operação de crédito externa por contratação de empréstimo, para programa de mobilidade e desenvolvimento socioambiental de CAMPINA GRANDE, e dá outras providências" – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste Parlamento.

FONPLATA é um Banco de Desenvolvimento formado por cinco países, Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, cuja principal missão é apoiar a integração dos países-membros para consolidar um desenvolvimento harmônico e inclusivo, mediante operações de crédito e recursos não reembolsáveis do setor público.

O objetivo do FONPLATA é contribuir para reduzir as disparidades socioeconômicas e privilegiar a complementaridade e a sinergia dos esforços das instituições de desenvolvimento nacional, assim como de outras agências de desenvolvimento, por meio de projetos de média e pequena dimensões para serem realizados em delimitados espaços geográficos.

O Município de Campina Grande-PB, é o segundo maior Município da Paraíba, um dos principais pólos industriais e tecnológicos do Nordeste, com um território de 591.658 km², população de aproximadamente 413.830 habitantes, com 95% desta no perímetro urbano, possuindo PIB de R\$ 9,5 bilhões (2019), com um IDHM (2010) de 0,720.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB
Vereador **MARINALDO CARDOSO**
Rua Santa Clara, s/n.º - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.

PROJETO DE LEI N.º _____
ORIGEM DA PROCURADORIA-GERAL N.º 024

DE 07 DE FEVEREIRO 2023.
ORIGEM N.º 004/2023



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Consonante estes bons indicadores, o Município requer melhorias que promovam o bem-estar, para tornar isto possível, buscou-se um financiamento externo que será capaz de fornecer até US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares), que irão financiar diversas obras espalhadas por toda Campina Grande.

Um dos problemas atuais da cidade é a ausência da rede de esgotamento sanitário com drenagem eficiente, fazendo com que alguns pontos da cidade - em especial os bairros Dinamérica e Catolé - sofram com alagamentos nos períodos críticos de altos índices pluviais.

Grande parte dessas águas pluviais é abrigada em dois fluxos de canais do Município, que acabam por receber também efluentes. Um desses é o Açude Velho, cartão postal da cidade, que recebe milhares de turistas e moradores diariamente, retendo em sua extensão resíduos de esgotamento sanitário, aumentando a poluição e degradação da área, prejudicando a utilização do espaço para atividades físicas, culturais e de lazer.

O FONPLATA irá financiar o prolongamento dos canais de Bodocongó e do Prado, perpassando a área de inundação e instalação de macro e micro drenagem na área que convive com alagamentos recorrentes. Além disso, se propõe o isolamento das emissões de esgoto no canal a jusante e seu tratamento, e a revitalização da orla do Açude Velho com iluminação pública adequada, tornando-o um local seguro e propício para uso.

Além do saneamento básico, existem preocupações quanto ao meio ambiente na atual Gestão. Campina detém uma extensa área de preservação ambiental, com fauna e com flora exuberantes e grande potencial de uso para a população, como o Parque do Poeta que, na cartografia de momento, encontra-se em área afastada do convívio urbano.

Outra área de grande relevância ambiental da cidade é o Açude de Bodocongó, localizado próximo a grandes pólos universitários, a Universidade Federal de Campina Grande e a Universidade Estadual da Paraíba, que apresenta em sua circunferência uma densa massa vegetativa aliada a ausência de urbanização, promovendo riscos aos estudantes, professores e moradores dos bairros circunvizinhos, desestimulando o uso com a desvalorização da área.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Sendo assim, objetiva-se implantar o Parque Municipal do Poeta, que promoverá a proteção física da Unidade de Conservação Ambiental e instalação de trilhas para explorar valores de preservação ambiental. Além disso, visa-se a harmonização do entorno imediato do Açude de Bodocongó, que terá a execução de projetos de iluminação, pavimentação para pedestres e ciclistas, equipamentos de lazer e pontos de ônibus com facilidade de acesso à integração da UEPB.

Outro ponto a ser contemplado pelo financiamento é a mobilidade urbana, com a implantação de Corredores exclusivos de ônibus que criará uma rede estruturante, com linhas nos principais corredores e linhas circulares interligando os eixos centrais aos demais bairros, visando a integralização do transporte coletivo, priorizando o usuário e tornando o sistema rápido e eficiente. A utilização dessas linhas entre os bairros permitirá a utilização de modais integrados e diminuirá o tempo de deslocamento.

Ademais, objetiva-se a obra da estrutura viária da Av. Floriano Peixoto no sentido leste, interligando à recém construída alça leste ao arco metropolitano (em conclusão). Com isso a cidade passa a contar com um novo acesso, permitindo adentrar ao centro da cidade em menos de 5 minutos, além de se tornar a primeira diametral, cruzando a cidade da alça leste à alça sudoeste.

O Financiamento servirá também para a recuperação física da Estação Ferroviária, com ocupação do prédio para integração de modais de transporte, conversão das áreas externas em praça linear, para lazer e estacionamento de veículos na integração, desobstruindo o trânsito nas áreas centrais e incentivando a utilização dos serviços públicos.

Não obstante todas as obras aqui elencadas, ainda se financiará a revitalização e reforma da Feira Central e do Mercado Público, onde se objetiva que o espaço ofereça conforto, segurança e salubridade para os consumidores que ali fazem suas compras, pontos comerciais existentes e para os turistas que visitam a cidade, preservando as características históricas deste que é um dos maiores patrimônios culturais de Campina Grande.

A proposta deve melhorar as condições físicas do local, através de intervenções múltiplas destinadas a valorizar as potencialidades econômicas, sociais e ambientais, respeitando a espacialidade consolidada, o arruamento tradicional das vias e das

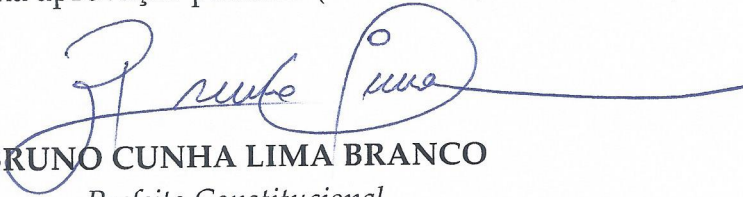


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

calçadas, as edificações de interesse histórico e as referências culturais dos feirantes e dos usuários.

Com todo o exposto, fica cristalino os grandes benefícios que a presente operação de crédito trará ao Município, e para que tudo isto ocorra, a Administração pública fará a contrapartida de 20% de todo o investimento, sendo assim, de todos os valores investidos nas obras aqui citadas, 80% terá como fonte a operação de crédito e 20% será feito com recursos próprios.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando com fundamento no Art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação deste Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. Art. 159, do RICMCG).


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º _____
ORIGEM N.º 004/2023


DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL JUNTO AO FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA - FONPLATA, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de dólares norte americanos), com garantia da União Federal, para aplicação no “Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Socioambiental de Campina Grande - Transforma Campina”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os encargos financeiros, o prazo de amortização do empréstimo e o período de carência serão os estabelecidos no contrato de empréstimo externo a ser firmado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “*pro solvendo*”, as receitas a que se referem os Arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Art. 156, nos termos do §4º, do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do Art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000. 

Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

PROJETO DE LEI N.º _____

ORIGEM DA PROCURADORIA-GERAL N.º 024

DE 07 DE FEVEREIRO 2023.

ORIGEM N.º 004/2023

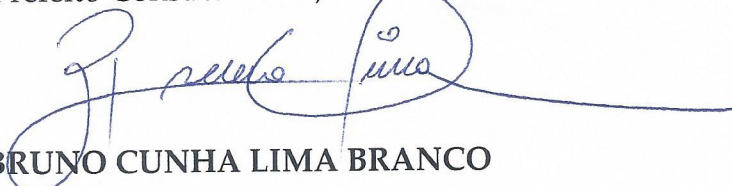


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 07 de fevereiro de 2023.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional